

## Despacho nº 197/Presidente/2023

No uso da competência que me é conferida pelo disposto no n.º 1 do artigo 25.º, alíneas n), o) e p) dos Estatutos do Instituto Politécnico de Setúbal, aprovo a **Estrutura e Política de Endereços do Instituto Politécnico de Setúbal**, anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

Instituto Politécnico de Setúbal, 25 de julho de 2023

A Presidente,

(Prof.<sup>a</sup> Doutora Ângela Lemos)

# ESTRUTURA E POLÍTICA DE ENDEREÇOS DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

## Índice

1.	Introdução .....	1
2.	Conceitos .....	1
3.	Estrutura adotada .....	2
4.	Estrutura Global de Endereços .....	4
4.1	Endereços Coletivos .....	4
4.1.1	Endereços coletivos gerais.....	4
4.1.2	Endereços coletivos das UO .....	5
4.1.3	Permissões de envio .....	6
4.2	Endereços de Correio Eletrónico Pessoais Institucionais .....	7
4.2.1	Processo de criação.....	7
4.2.2	Normas para nomenclatura .....	7
4.2.3	Endereços dos/as estudantes .....	8
4.3	Contas de Órgão e Cargo .....	8
4.3.1	Endereço orgao/cargo@ips.pt.....	8
4.3.2	Endereço orgao/cargo@uo.ips.pt.....	9
4.3.3	Permissões de envio .....	9
4.4	Endereços dos Serviços.....	10
4.4.1	Nomenclatura dos Endereço dos Serviços.....	10
4.4.2	Permissões .....	13
5.	Assinatura de mensagens institucionais .....	14
6.	Política de <i>banner</i> .....	14
7.	Manutenção do espaço ocupado pelas contas de correio eletrónico .....	14

---

# ESTRUTURA E POLÍTICA DE ENDEREÇOS DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

## 1. Introdução

O correio eletrónico é um canal de comunicação indispensável para as instituições e para as pessoas. No entanto, o elevado número de troca de mensagens coloca um desafio para as instituições, pondo em causa o bom funcionamento e a segurança da rede informática da instituição.

Considerando que:

- Todos/as os/as docentes, não docentes e estudantes do IPS, têm atribuído um endereço de correio eletrónico institucional;
- A utilização da assinatura institucional obriga à utilização de um tema definido pelo IPS;
- O número de troca de mensagens é muito elevado;
- A utilização dos ficheiros anexos é frequente e de dimensão elevada;
- A harmonização da nomenclatura das caixas de correio e listas de distribuição dos serviços são um objetivo a manter na instituição.

Aprovo o presente regulamento que estabelece a estrutura de endereços do IPS e regula o uso dos mesmos.

## 2. Conceitos

No regulamento que se segue são adotados os seguintes conceitos:

- Caixa de correio individual – conta de email atribuída a cada membro da instituição, que permite o envio e receção de emails de todos os domínios, para comunicações internas ou comunicações externas.
- Caixa de correio partilhada ou de serviço – conta de email atribuída a um órgão ou serviço, cujo acesso é delegado a uma ou várias contas de correio individuais (ex: [divisao.academica@ips.pt](mailto:divisao.academica@ips.pt));
- Caixa de correio de cargo – trata-se de um caso particular de uma caixa de correio partilhada atribuída a um/a detentor/a de cargo (ex: [presidente@ips.pt](mailto:presidente@ips.pt), [vicepresidente.ab@ips.pt](mailto:vicepresidente.ab@ips.pt), [diretora@uo.ips.pt](mailto:diretora@uo.ips.pt));
- Listas de distribuição – endereço de email utilizado para o envio de mensagens para um grupo de caixas individuais do domínio IPS (ex: [geral@ips.pt](mailto:geral@ips.pt));



- *Onedrive* – serviço de armazenamento, baseado na *cloud*, que permite a partilha de ficheiros entre membros da instituição e/ou membros externos;
- *Teams* – aplicação que integra pessoas, conteúdos e ferramentas para trabalho colaborativo em equipa, membros da instituição e membros externos;
- UO – Abreviatura usada no presente documento para generalizar os endereços das várias Unidades Orgânicas do IPS.

### **3. Estrutura adotada**

A harmonização de endereços de correio eletrónico transversal a toda a comunidade IPS, bem como as regras associadas ao envio por parte dos remetentes, é definida na proposta de organização apresentada na seguinte figura.

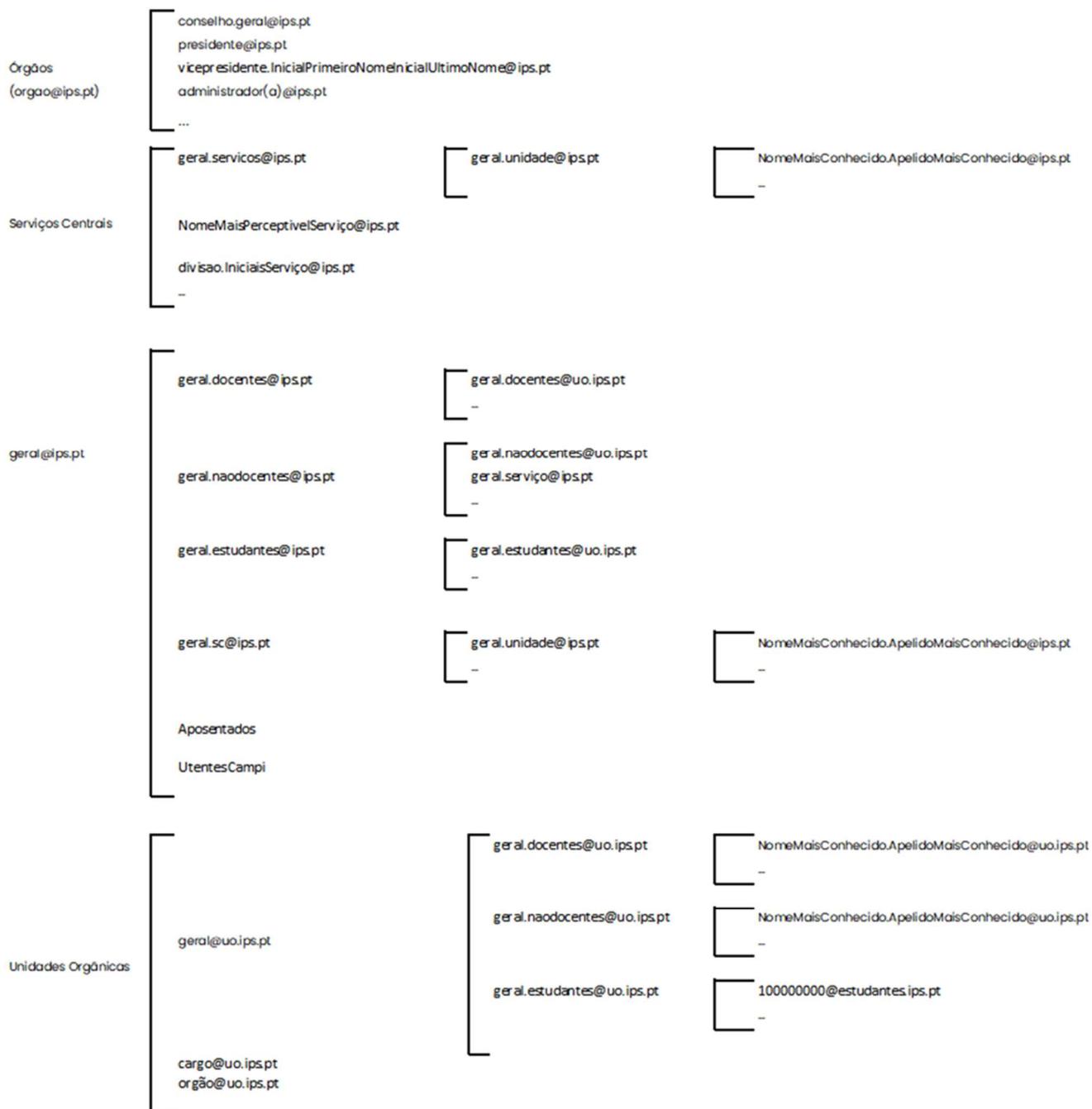


Figura 1 – Organização de endereços do Sistema de Correio Eletrónico do IPS.

Na topologia apresentada, pode-se observar 4 tipos de endereços: listas de distribuição, endereços pessoais, endereços de cargo e caixa de correio partilhada ou de serviço.

Neste documento, define-se a estrutura desses endereços, regras de constituição da nomenclatura, regras para criação de endereços pessoais, coletivos ou de cargo, bem como, restrições de uso ou de acesso.

## 4. Estrutura Global de Endereços

### 4.1 Endereços Coletivos

#### 4.1.1 Endereços coletivos gerais

Os endereços coletivos ou listas de distribuição são endereços que permitem o envio para um conjunto de contas individuais, segmentadas por grupos administrativos.

A estrutura de endereços apresentada em seguida descreve a organização dos endereços coletivos disponíveis no sistema de correio eletrónico do IPS.

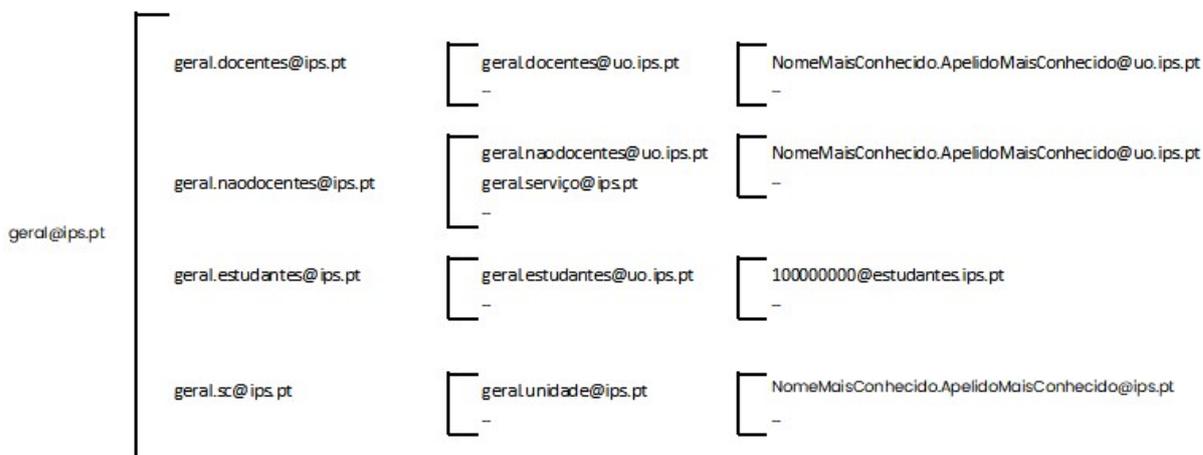


Figura 2 – Topologia dos endereços coletivos.

O endereço coletivo [geral@ips.pt](mailto:geral@ips.pt) é uma lista de distribuição composta pelos endereços:

- [geral.docentes@ips.pt](mailto:geral.docentes@ips.pt);
- [geral.naodocentes@ips.pt](mailto:geral.naodocentes@ips.pt);
- [geral.estudantes@ips.pt](mailto:geral.estudantes@ips.pt);
- [geral.sc@ips.pt](mailto:geral.sc@ips.pt).

Este endereço coletivo inclui ainda contatos externos como, por exemplo, membros externos do Conselho Geral, Trabalhadores Aposentados e Utentes dos Campi como, por exemplo, Membros da IPStartUp ou Funcionários do Santander.

O endereço coletivo [geral.docentes@ips.pt](mailto:geral.docentes@ips.pt) é composto exclusivamente pelos endereços:

- [geral.docentes@ese.ips.pt](mailto:geral.docentes@ese.ips.pt);
- [geral.docentes@esce.ips.pt](mailto:geral.docentes@esce.ips.pt);
- [geral.docentes@ess.ips.pt](mailto:geral.docentes@ess.ips.pt);
- [geral.docentes@estbarreiro.ips.pt](mailto:geral.docentes@estbarreiro.ips.pt);

- [geral.docentes@estsetubal.ips.pt](mailto:geral.docentes@estsetubal.ips.pt);

Os membros destas listas de distribuição são todos/as os/as Trabalhadores/as Docentes de cada UO.

O endereço coletivo [geral.naodocentes@ips.pt](mailto:geral.naodocentes@ips.pt) é composto exclusivamente pelos endereços:

- [geral.naodocentes@ese.ips.pt](mailto:geral.naodocentes@ese.ips.pt);
- [geral.naodocentes@esce.ips.pt](mailto:geral.naodocentes@esce.ips.pt);
- [geral.naodocentes@ess.ips.pt](mailto:geral.naodocentes@ess.ips.pt);
- [geral.naodocentes@estbarreiro.ips.pt](mailto:geral.naodocentes@estbarreiro.ips.pt);
- [geral.naodocentes@estsetubal.ips.pt](mailto:geral.naodocentes@estsetubal.ips.pt);
- [geral@sas.ips.pt](mailto:geral@sas.ips.pt);
- [geral.sc@ips.pt](mailto:geral.sc@ips.pt).

Os membros destas listas de distribuição são todos/as os/as Trabalhadores/as Não Docentes de cada UO, Serviços Centrais ou Serviços de Ação Social.

O endereço coletivo [geral.sc@ips.pt](mailto:geral.sc@ips.pt) engloba todos os endereços coletivos dos Serviços Centrais: Divisões, Unidades, Centros ou Serviços. Estes endereços são apresentados na seção 4.4.1.

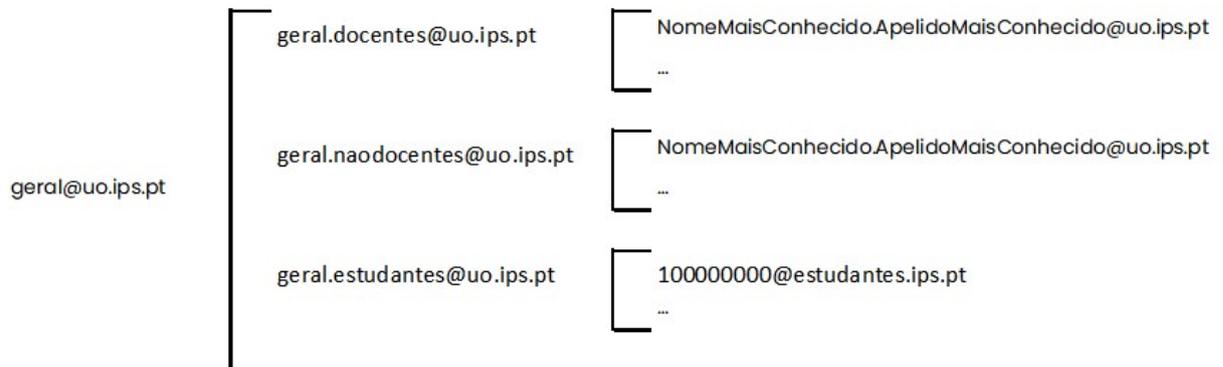
O endereço coletivo [geral.estudantes@ips.pt](mailto:geral.estudantes@ips.pt) é composto exclusivamente pelos endereços:

- [geral.estudantes@ese.ips.pt](mailto:geral.estudantes@ese.ips.pt);
- [geral.estudantes@esce.ips.pt](mailto:geral.estudantes@esce.ips.pt);
- [geral.estudantes@ess.ips.pt](mailto:geral.estudantes@ess.ips.pt);
- [geral.estudantes@estbarreiro.ips.pt](mailto:geral.estudantes@estbarreiro.ips.pt);
- [geral.estudantes@estsetubal.ips.pt](mailto:geral.estudantes@estsetubal.ips.pt).

Os membros destas listas de distribuição são todos os Estudantes de cada UO.

#### **4.1.2 Endereços coletivos das UO**

A estrutura de endereços apresentada em seguida descreve a organização dos endereços coletivos disponíveis para cada UO.



*Figura 3 – Topologia dos endereços coletivos afetos a uma unidade orgânica.*

O endereço coletivo [geral@uo.ips.pt](mailto:geral@uo.ips.pt) é composto exclusivamente pelos endereços:

- [geral.docentes@uo.ips.pt](mailto:geral.docentes@uo.ips.pt);
- [geral.naodocentes@uo.ips.pt](mailto:geral.naodocentes@uo.ips.pt);
- [geral.estudantes@uo.ips.pt](mailto:geral.estudantes@uo.ips.pt).

Os membros destas listas de distribuição são todos/as os/as Trabalhadores/as Docentes, Não docentes e os Estudantes de cada UO.

#### **4.1.3 Permissões de envio**

O envio para as listas [geral@ips.pt](mailto:geral@ips.pt), [geral.docentes@ips.pt](mailto:geral.docentes@ips.pt) e [geral.naodocentes@ips.pt](mailto:geral.naodocentes@ips.pt) é permitido apenas a:

- Presidente, Vice-Presidentes, Pró-Presidentes, Administradores/as e Gabinete de Apoio à Presidência;
- Diretores/as, Subdiretores/as e Presidentes/Coordenadores de Órgãos de Gestão das UO;
- Chefes de Divisão;
- Outras contas aprovadas pelo/a Presidente.

## 4.2 Endereços de Correio Eletrónico Pessoais Institucionais

### 4.2.1 Processo de criação

O processo de criação do endereço de correio eletrónico institucional é assegurado pela Divisão Informática.

O pedido de criação do endereço de correio eletrónico de Docentes, Investigadores/as, Não Docentes e outros colaboradores/as sem vínculo de emprego público é desencadeado pela Divisão de Gestão de Pessoas, preferencialmente através da aplicação de Gestão Documental.

O pedido de criação de endereços de correio eletrónico para novos/as Estudantes é desencadeado pela Divisão Académica, preferencialmente através da aplicação de Gestão Documental.

### 4.2.2 Normas para nomenclatura

#### 4.2.2.1 *Endereço do Trabalhador/a*

O endereço dos/as Trabalhadores/as será composto da seguinte forma:

*“NomeMaisConhecido.ApelidoMaisConhecido”*, seguido do sufixo *ips.pt* no caso de Não Docentes integrados nos Serviços Centrais ou seguido do sufixo relativo à UO a que pertence ou Serviços de Ação Social no caso de Trabalhadores/as integrados/as nas UO ou Serviços de Ação Social.

**Exemplo:** o/a docente, António Brito<sup>1</sup>, da ESE, terá como endereço *antonio.brito@ese.ips.pt*.

Caso se identifique que a combinação *“NomeMaisConhecido.ApelidoMaisConhecido”* já se encontra atribuído, usar-se-á outro nome para a constituição do endereço de correio eletrónico, cumprindo a regra de que o conjunto não pode ultrapassar os 16 caracteres.

**Exemplo:** o/a docente, António Manuel Silva Brito, da ESE, terá como endereço [antonio.silva@ese.ips.pt](mailto:antonio.silva@ese.ips.pt), ou [manuel.brito@ese.ips.pt](mailto:manuel.brito@ese.ips.pt) ou outro da preferência do Trabalhador/a.

Não podem ser usadas letras maiúsculas, símbolos ou palavras acentuadas na constituição dos endereços de correio eletrónico.

#### 4.2.2.2 *Normas de utilização*

A comunicação com os serviços deve ser efetuada obrigatoriamente pelos endereços institucionais.

Em janeiro de cada ano serão desativadas as contas inativas há mais de 1 ano.

---

<sup>1</sup> Todos os nomes referidos ao longo do documento, são nomes fictícios

Para os/as Trabalhadores/as que se aposentam, salvo indicação contrária do(a) Presidente ou Diretor(a) da UO, as contas serão mantidas ativas, passando a conta a estar alojada na *cloud*.

Nos casos em que ocorrem Mobilidades, Rescisões e Términos de Contrato, o/a Trabalhador/a deve preferencialmente colocar uma regra de *out-of-office* a comunicar a ocorrência e o endereço alternativo para contacto institucional.

A conta será desativada em março do ano letivo seguinte ao da cessação do serviço.

#### **4.2.3 Endereços dos/as estudantes**

O endereço dos/as estudantes deverá ser composto da seguinte forma:

“*número de estudante*”, seguido do sufixo `estudantes.ips.pt`

**Exemplo:** o estudante nº 100000000, António Bento, terá como endereço `100000000@estudantes.ips.pt`.

Não podem ser usadas letras maiúsculas, símbolos ou palavras acentuadas na constituição dos endereços de correio eletrónico.

A comunicação dos/as estudantes com os serviços terá de ser efetuada obrigatoriamente pelos endereços institucionais, sendo apenas permitida a utilização de endereço alternativo na recuperação das credenciais de acesso à conta.

Em março de cada ano são eliminadas as contas de estudantes não inscritos/as, sendo possível a comunicação dos/as estudantes não inscritos/as com os serviços através de endereço alternativo.

#### **4.3 Contas de Órgão e Cargo**

##### **4.3.1 Endereço `orgao/cargo@ips.pt`**

Os endereços [`orgao/cargo@ips.pt`](mailto:orgao/cargo@ips.pt) recebem emails de contas externas, devendo adotar-se as seguintes nomenclaturas e orientações:

- **Conselho Geral:** [`conselho\_geral@ips.pt`](mailto:conselho_geral@ips.pt) (podendo incluir os membros externos que manifestaram explicitamente o consentimento de integração no endereço do órgão);
- **Presidente do Conselho Geral:** [`presidente.cg@ips.pt`](mailto:presidente.cg@ips.pt);
- **Presidente:** [`presidente@ips.pt`](mailto:presidente@ips.pt);
- **Vice-Presidentes:**

Exemplo:

- Vice-Presidente António Brito: [vicepresidente.ab@ips.pt](mailto:vicepresidente.ab@ips.pt), sendo **ab** as iniciais dos nomes do detentor do cargo.
- **Pró-Presidentes:**  
Exemplo:
  - Pró-Presidente Eunice Forjaz: [propresidente.ef@ips.pt](mailto:propresidente.ef@ips.pt).
- **Conselho Académico:** [conselho.academico@ips.pt](mailto:conselho.academico@ips.pt)
- **Administrador/a:** [administrador@ips.pt](mailto:administrador@ips.pt) ou [administradora@ips.pt](mailto:administradora@ips.pt);
- **Administrador/a dos SAS:** [administrador@sas.ips.pt](mailto:administrador@sas.ips.pt) ou [administradora@sas.ips.pt](mailto:administradora@sas.ips.pt);
- **Gabinete de Apoio à Presidência -** [secretariado.presidente@ips.pt](mailto:secretariado.presidente@ips.pt);
- **Provedor/a do estudante:** [provedor.estudante@ips.pt](mailto:provedor.estudante@ips.pt) ou [provedora.estudante@ips.pt](mailto:provedora.estudante@ips.pt).

#### 4.3.2 Endereço orgao/cargo@uo.ips.pt

Os endereços [orgao/cargo@uo.ips.pt](mailto:orgao/cargo@uo.ips.pt) recebem emails de contas externas, devendo adotar-se as seguintes nomenclaturas e orientações:

- **Conselho de Representantes:** [c.representantes@uo.ips.pt](mailto:c.representantes@uo.ips.pt) (podendo incluir os membros externos que manifestaram explicitamente o consentimento de integração no endereço do órgão);
- **Presidente do Conselho de Representantes:** [presidente.cr@uo.ips.pt](mailto:presidente.cr@uo.ips.pt)
- **Diretor/a:** [diretor@uo.ips.pt](mailto:diretor@uo.ips.pt) ou [diretora@uo.ips.pt](mailto:diretora@uo.ips.pt);
- **Subdiretores/as:**
  - *Subdiretora Eunice Forjaz:* [subdiretora.ef@uo.ips.pt](mailto:subdiretora.ef@uo.ips.pt);
  - *Subdiretor António Brito:* [subdiretor.ab@uo.ips.pt](mailto:subdiretor.ab@uo.ips.pt);
- **Conselho Técnico-Científico:** [c.tecnico.cientifico@uo.ips.pt](mailto:c.tecnico.cientifico@uo.ips.pt) (podendo incluir os membros externos que manifestaram explicitamente o consentimento de integração no endereço do órgão);
- **Presidente do Conselho Técnico-científico:** [presidente.ctc@uo.ips.pt](mailto:presidente.ctc@uo.ips.pt);
- **Conselho Pedagógico:** [c.pedagogico@uo.ips.pt](mailto:c.pedagogico@uo.ips.pt);
- **Presidente do Conselho Pedagógico:** [presidente.cp@uo.ips.pt](mailto:presidente.cp@uo.ips.pt).

#### 4.3.3 Permissões de envio

A comunidade apenas tem permissão de envio de emails para os endereços dos/as presidentes dos órgãos. Para os endereços dos órgãos apenas têm permissão de envio os membros do respetivo órgão, integrados na conta.

#### 4.4 Endereços dos Serviços

##### 4.4.1 Nomenclatura dos Endereços dos Serviços

Os endereços de serviço devem ter na sua constituição um nome perceptível para o/a utilizador/a por forma a facilitar a identificação do serviço para quem se destina.

A regra será sempre a de opor ao nome que se pretender criar, a designação do serviço a que pertence, seguido de @ips.pt (ex: [matriculas.da@ips.pt](mailto:matriculas.da@ips.pt), como endereço que pertence à Divisão Académica).

Podem ainda ser criados endereços atribuídos a empresas externas, com as quais o IPS trabalha (ex: [seguranca@uo.ips.pt](mailto:seguranca@uo.ips.pt), [reprografia@uo.ips.pt](mailto:reprografia@uo.ips.pt)).

Podem ser criados endereços específicos em alguns serviços, a serem rececionados pelos/as trabalhadores/as indicados/as pelo/a responsável do serviço.

Com base no Regulamento Orgânico do IPS, resulta os seguintes endereços:

- **Núcleo de Auditoria e Controlo Interno:** [controlo.interno@ips.pt](mailto:controlo.interno@ips.pt);
- **Gabinete de Apoio à Presidência:** [gabinete.presidencia@ips.pt](mailto:gabinete.presidencia@ips.pt);
- **Serviço de Assessoria Jurídica:** [assessoria.juridica@ips.pt](mailto:assessoria.juridica@ips.pt).

**Divisão de Gestão de Pessoas:** [divisao.dgp@ips.pt](mailto:divisao.dgp@ips.pt);

- *Chefe de Divisão de Gestão de Pessoas:* [chefedivisao.dgp@ips.pt](mailto:chefedivisao.dgp@ips.pt);
- *Coordenador/a:*
  - Coordenador António Brito: [coordenadordgp.ab@ips.pt](mailto:coordenadordgp.ab@ips.pt) (sendo **ab** as iniciais dos nomes do detentor do cargo);
  - Coordenadora Maria Silva: [coordenadoradgp.ms@ips.pt](mailto:coordenadoradgp.ms@ips.pt) (sendo **ms** as iniciais dos nomes da detentora do cargo);
- *Serviço de Formação e Desenvolvimento de Pessoas:* [formacao.dgp@ips.pt](mailto:formacao.dgp@ips.pt) e [desenvolvimento.dgp@ips.pt](mailto:desenvolvimento.dgp@ips.pt);
- *Serviço de Recrutamento e Seleção:* [recrutamento.dgp@ips.pt](mailto:recrutamento.dgp@ips.pt) e [bolsas.investigacao.dgp@ips.pt](mailto:bolsas.investigacao.dgp@ips.pt);
  - *Secção Administrativa e de Apoio à Contratação:* [recrutamento.convidados.dgp@ips.pt](mailto:recrutamento.convidados.dgp@ips.pt);
  - *Secção de Processamento de Remunerações:* [vencimentos.dgp@ips.pt](mailto:vencimentos.dgp@ips.pt);
- *Núcleo de Higiene e Segurança no Trabalho:* [nucleohst.dgp@ips.pt](mailto:nucleohst.dgp@ips.pt) e [medicina.trabalho.dgp@ips.pt](mailto:medicina.trabalho.dgp@ips.pt).

O endereço coletivo para os elementos desta divisão é [geral.dgp@ips.pt](mailto:geral.dgp@ips.pt).

**Divisão Financeira, de Aprovisionamento e Património:** [divisao.dfap@ips.pt](mailto:divisao.dfap@ips.pt);

- *Chefe de Divisão Financeira, de Aprovisionamento e Património:* [chefedivisao.dfap@ips.pt](mailto:chefedivisao.dfap@ips.pt);
- *Coordenador/a:*
  - Coordenador António Brito: [coordenadordfap.ab@ips.pt](mailto:coordenadordfap.ab@ips.pt) (sendo **ab** as iniciais dos nomes do detentor do cargo);
  - Coordenadora Maria Silva: [coordenadoradfap.ms@ips.pt](mailto:coordenadoradfap.ms@ips.pt) (sendo **ms** as iniciais dos nomes da detentora do cargo);
- *Serviço de Contabilidade:* [contabilidade.dfap@ips.pt](mailto:contabilidade.dfap@ips.pt);
- *Serviço de Gestão Financeira e Orçamental e Tesouraria:* : [financeira.orcamental.dfap@ips.pt](mailto:financeira.orcamental.dfap@ips.pt) e [tesouraria.dfap@ips.pt](mailto:tesouraria.dfap@ips.pt);
- *Serviço de Contratação Pública:* [contratacaopublica.dfap@ips.pt](mailto:contratacaopublica.dfap@ips.pt);
- *Serviço de Aprovisionamento:* [aprovisionamento.dfap@ips.pt](mailto:aprovisionamento.dfap@ips.pt);
- *Serviço de Património:* [patrimonio.dfap@ips.pt](mailto:patrimonio.dfap@ips.pt).

O endereço coletivo para os elementos desta divisão é [geral.dfap@ips.pt](mailto:geral.dfap@ips.pt).

**Divisão de Comunicação e Relações Exteriores:** [divisao.dcre@ips.pt](mailto:divisao.dcre@ips.pt);

- *Chefe de Divisão:* [chefedivisao.dcre@ips.pt](mailto:chefedivisao.dcre@ips.pt);
  - Coordenador António Brito: [coordenadordcre.ab@ips.pt](mailto:coordenadordcre.ab@ips.pt) (sendo **ab** as iniciais dos nomes do detentor do cargo);
  - Coordenadora Maria Silva: [coordenadoradcre.ms@ips.pt](mailto:coordenadoradcre.ms@ips.pt) (sendo **ms** as iniciais dos nomes da detentora do cargo);
- *Serviço de Informação e Protocolo:* [informacao.dcre@ips.pt](mailto:informacao.dcre@ips.pt);
- *Serviço de Imagem, Marketing e Relações-Públicas:* [marketing.dcre@ips.pt](mailto:marketing.dcre@ips.pt);
- *Serviço de Relações Exteriores e Empregabilidade:* [empregabilidade.dcre@ips.pt](mailto:empregabilidade.dcre@ips.pt).

O endereço coletivo para os elementos desta divisão é [geral.dcre@ips.pt](mailto:geral.dcre@ips.pt).

**Divisão Informática:** [divisao.informatica@ips.pt](mailto:divisao.informatica@ips.pt)

- *Chefe de Divisão:* [chefedivisao.di@ips.pt](mailto:chefedivisao.di@ips.pt)
  - Coordenador António Brito: [coordenadoradi.ab@ips.pt](mailto:coordenadoradi.ab@ips.pt); (sendo **ab** as iniciais dos nomes do detentor do cargo)
  - Coordenadora Maria Silva: [coordenadoradi.ms@ips.pt](mailto:coordenadoradi.ms@ips.pt); (sendo **ms** as iniciais dos nomes da detentora do cargo)
- *Centro de Cibersegurança, Infraestruturas e Redes:* [ciberseguranca.di@ips.pt](mailto:ciberseguranca.di@ips.pt) e [infraestruturas.di@ips.pt](mailto:infraestruturas.di@ips.pt)

- *Centro de Apoio e Microinformática:* [microinformatica.di@ips.pt](mailto:microinformatica.di@ips.pt);
- *Centro de Sistemas Informáticos e Desenvolvimento:* [sistemasinformacao.di@ips.pt](mailto:sistemasinformacao.di@ips.pt).

O endereço coletivo para os elementos desta divisão é [geral.di@ips.pt](mailto:geral.di@ips.pt).

**Divisão Académica:** [divisao.academica@ips.pt](mailto:divisao.academica@ips.pt);

- *Chefe de Divisão:* [chefedivisao.da@ips.pt](mailto:chefedivisao.da@ips.pt);
  - Coordenador António Brito: [coordenadora.ab@ips.pt](mailto:coordenadora.ab@ips.pt) (sendo **ab** as iniciais dos nomes do detentor do cargo);
  - Coordenadora Maria Silva: [coordenadora.ms@ips.pt](mailto:coordenadora.ms@ips.pt) (sendo **ms** as iniciais dos nomes da detentora do cargo);
- *Centro de Candidaturas e Concursos de acesso ao ensino superior:* [candidaturas.da@ips.pt](mailto:candidaturas.da@ips.pt);
- *Centro de Certificação Académica:* [certificacao.da@ips.pt](mailto:certificacao.da@ips.pt);
- *Secção de Propinas e Tesouraria:* [propinas.da@ips.pt](mailto:propinas.da@ips.pt);
- *Secção de Relação com o Público:* [relacaopublico.da@ips.pt](mailto:relacaopublico.da@ips.pt).

O endereço coletivo para os elementos desta divisão é [geral.da@ips.pt](mailto:geral.da@ips.pt).

**Divisão do Edificado e Infraestruturas:** [divisao.dei@ips.pt](mailto:divisao.dei@ips.pt);

- *Chefe de Divisão:* [chefedivisao.dei@ips.pt](mailto:chefedivisao.dei@ips.pt);
  - Coordenador António Brito: [coordenadordei.ab@ips.pt](mailto:coordenadordei.ab@ips.pt) (sendo **ab** as iniciais dos nomes do detentor do cargo);
  - Coordenadora Maria Silva: [coordenadoradei.ms@ips.pt](mailto:coordenadoradei.ms@ips.pt) (sendo **ms** as iniciais dos nomes da detentora do cargo);
- O endereço coletivo para os elementos desta divisão é [geral.dei@ips.pt](mailto:geral.dei@ips.pt).

**Divisão para a Investigação e Cooperação Internacional:** [divisao.dici@ips.pt](mailto:divisao.dici@ips.pt);

- *Chefe de Divisão:* [chefedivisao.dici@ips.pt](mailto:chefedivisao.dici@ips.pt);
  - Coordenador António Brito: [coordenadordici.ab@ips.pt](mailto:coordenadordici.ab@ips.pt) (sendo **ab** as iniciais dos nomes do detentor do cargo);
  - Coordenadora Maria Silva: [coordenadoradici.ms@ips.pt](mailto:coordenadoradici.ms@ips.pt) (sendo **ms** as iniciais dos nomes da detentora do cargo);
- *Centro para a Internacionalização e Mobilidade:* [cimob.dici@ips.pt](mailto:cimob.dici@ips.pt);
- *Centro para o Empreendedorismo, Transferência de Tecnologia e de Conhecimento:* [cetec.dici@ips.pt](mailto:cetec.dici@ips.pt);
- *Centro para a Inovação Investigação e Desenvolvimento:* [ciid.dici@ips.pt](mailto:ciid.dici@ips.pt).

O endereço coletivo para os elementos desta divisão é [geral.dici@ips.pt](mailto:geral.dici@ips.pt).

**Divisão de Bibliotecas, Arquivo e Documentação:** [divisao.dbad@ips.pt](mailto:divisao.dbad@ips.pt);

- *Chefe de Divisão:* [chefedivisao.dbad@ips.pt](mailto:chefedivisao.dbad@ips.pt);
  - Coordenador António Brito: [coordenadordbad.ab@ips.pt](mailto:coordenadordbad.ab@ips.pt) (sendo **ab** as iniciais dos nomes do detentor do cargo);
  - Coordenadora Maria Silva: [coordenadoradbad.ms@ips.pt](mailto:coordenadoradbad.ms@ips.pt) (sendo **ms** as iniciais dos nomes da detentora do cargo);
- *Centro de Bibliotecas:* [bibliotecas.dbad@ips.pt](mailto:bibliotecas.dbad@ips.pt);
- *Serviço de Arquivo e Gestão Documental:* [arquivo.dbad@ips.pt](mailto:arquivo.dbad@ips.pt);

O endereço coletivo para os elementos desta divisão é [geral.dbad@ips.pt](mailto:geral.dbad@ips.pt).

**Unidade de Desenvolvimento Organizacional:** [desenvolvimento.organizacional@ips.pt](mailto:desenvolvimento.organizacional@ips.pt);

**Centro de Planeamento e Melhoria Contínua:** [planeamento@ips.pt](mailto:planeamento@ips.pt);

**Núcleo de Sustentabilidade e Responsabilidade Social:** [sustentabilidade@ips.pt](mailto:sustentabilidade@ips.pt);

**Unidade para a Inovação Pedagógica e Promoção do Sucesso Académico:**  
[sucesso.academico@ips.pt](mailto:sucesso.academico@ips.pt).

#### **4.4.2 Permissões**

Todos os endereços recebem mensagens de contas externas, à exceção dos subendereços que venham a ser criados para os serviços, que serão de acesso interno ou externos, consoante a decisão do responsável do serviço.

O envio para os endereços de serviço é permitido a toda comunidade IPS e, na UO, a toda a comunidade da UO correspondente.

Apenas o responsável do serviço, e a quem ele delegar, receberá as mensagens enviadas para o endereço do serviço. O envio de emails, via um endereço de serviço, encontra-se restrito ao responsável do serviço e a quem ele delegar.

## 5. Assinatura de mensagens institucionais

A criação da imagem e formatação da assinatura de mensagens institucionais são asseguradas pela Divisão de Comunicação e Relações Exteriores. No uso do endereço institucional deverá ser sempre colocada obrigatoriamente e apenas a seguinte informação:

- Nome do/a trabalhador/a [obrigatório];
- Cargo ou categoria [obrigatório]
- (Nome da Divisão/Serviço) ou (Departamento/Secção e Escola) [obrigatório]
- Número de telefone do serviço (ou da Escola) [obrigatório]
- Extensão e indicativo VoIP [obrigatório, se existente]

A Divisão de Comunicação e Relações Exteriores disponibiliza um gerador de assinaturas através do link: <https://www.di.ips.pt/ferramentas/Assinatura/>. Em seguida, apresenta-se um exemplo de assinatura gerada pela aplicação mencionada.

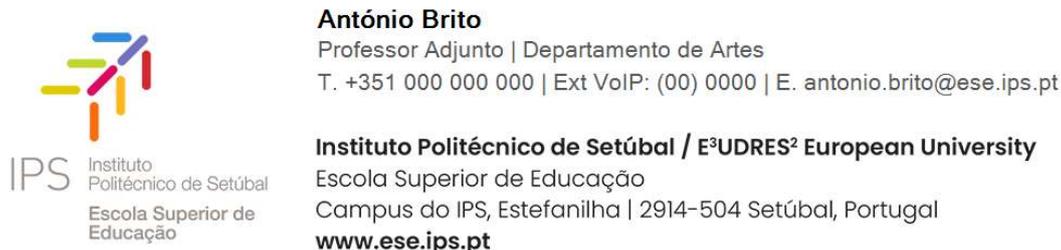


Figura 4 – Exemplo de assinatura institucional.

## 6. Política de *banner*

Os *banners*, noticiando informações consideradas relevantes, serão produzidos pela Divisão de Comunicação e Relações Exteriores.

## 7. Manutenção do espaço ocupado pelas contas de correio eletrónico

As contas de correio eletrónico devem ser sujeitas a manutenção por parte dos/as utilizadores/as, de forma a garantir que a sua capacidade máxima não é atingida.

Caso a capacidade máxima seja atingida, existe a possibilidade, via um pedido à Divisão Informática, justificando a necessidade, de criar um arquivo *online* onde os emails de data superior a dois anos serão migrados, libertando o espaço da caixa pessoal.



Caso uma conta não tenha atividade ou acesso pelo/a seu/sua utilizador/a durante pelo menos um ano, a conta será bloqueada.